PROJETO DE LEI Nº. _____02 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária n° 4839/2025

DATA: 03/06/2025

HORA: 08h:53min

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural de natureza Imaterial do Município de Porto Velho o Arraial Flor de Cacto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei dá cumprimento ao mandamento constitucional e artigo 2° do Decreto Federal n° 3.551 de 04 de agosto de 2000, de proteção do patrimônio cultural constante na Lei Orgânica Municipal, bem como das normas federais e estaduais pertinentes.

Ar. 2° Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Cultural de natureza Imaterial do Município de Porto Velho o Arraial Flor de Cacto, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art.3° Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD248E43

comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá realizar promoções culturais para a divulgação deste festival, inclusive, por meio de parcerias.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO) 02 de junho 2025.

EDIMILSON DOURADO- VEREADOR

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD248E43

JUSTIFICATIVA

O Arraial Flor de Cacto foi criado em 1998, idealizada pelo Vereador da época, Rubens Nonato Matias (Rubão), com objetivo de proporcionar aos moradores da Zona Sul e adjacências, a possibilidade de prestigiar as quadrilhas que dançaram no município de Porto Velho-RO. Inicialmente, o arraial perduraria por 4 (quatro) noites, quando nos anos de 2000 passou a ser 10 (dez) noites.

O Professor Severino, juntamente com o Joãozinho trouxeram em 2000, as eliminatórias do Arraial Flor Do Maracujá para o Arraial Flor de Cacto, e assim, conjuntamente, tornaram uma festa, como sendo a 2° maior Arraial do Município Porto Velho.

Em 2009 o sr. Francisco Clodoaldo de Matos (Negaça), assumiu a responsabilidade de dar continuidade a tradicional festa. Em 2010, o sr. Edimilson Dourado tornou-se vice-presidente, e em conjunto com o presidente Negaça, buscaram junto ao Poder Público, incentivo, reconhecimento, ampliação, fortalecimento e fomento para essa cultura municipal. Ressaltando que, o sr. Edimilson Dourado, apoia culturalmente a referida festa desde 2007. Hoje com ambos a frente do projeto, Edimilson Dourado, na condição de vereador, com as devidas as articulações políticas, e Negaça como presidente do arraial flor de cacto, auxiliaram a tornar a festa o 2° maior evento cultural de Porto Velho.

No ano de 2010, o presidente Negaça, realizou concurso com premiação que perdura até os dias atuais.

Por tanto, é necessário entender que um bem como patrimônio cultural, é de extrema importância, quando os próprios identificados com aquela manifestação ou estrutura física façam questão de sempre estarem se envolvendo com aquilo que as pertence, com as que se identificam e fazem disso um patrimônio, seja material ou imaterial.

Certo de contar mais uma vez com esta casa legislativa e baseado no conteúdo apresentado, submeto à apreciação dos nobres Vereadores, Projeto de Lei acima citado.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 02 de junho 2025.

EDIMILSON DOURADO-
VEREADOR

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD248E43


BEM VINDOS AO ARRAIAL
"FLOR DO CACTUS"







Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD248E43





Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD248E43





Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD248E43





Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD248E43


REALIZAÇÃO:
NOVA JUNINA DO ORGULHO
ORGANIZAÇÃO:
CLODOALDO
NEGAÇO
25º Arraial
Flor de
CACTO
FOMENTO Nº
APOIO CULTURAL:
SEJUCEL
RONDÔNIA
PREFEITURA PORTO VELHO
EDEVALDO NEVES
EDIMILSON DOURADO



Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 03/06/2025, 08:18:31

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD248E43